

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Abril/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =							2.024.023.832,11
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =							506.001.846,96
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =							1.518.021.985,15
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =							303.602.483,80
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =							14.480.516,45
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =							2.896.035,68
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =							-6.519,90
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =							306.491.999,58
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:							
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =							304.447.503,24
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =							152.218.064,34
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =							152.229.438,90
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =							30.443.727,08
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =							-2.600,26
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =							30.441.126,82
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =							18.735.948,17
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =							3.747.183,56
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =							-6.394,12
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =							3.740.789,44
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729							
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.							
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.							
Mês de Arrecadação	abril/2025	abril/2025	abril/2025	abril/2025	abril/2025	abril/2025	TOTAL ABRIL
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04 a 04/04	07/04 a 11/04	14/04 a 17/04	22/04 a 25/04	28/04 a 30/04	02/05 e 05/05	02/04 a 05/05/2025
Data da Distribuição	09/04/2025	15/04/2025	23/04/2025	29/04/2025	06/05/2025	13/05/2025	09/04 a 13/05/2025
FUNDEB ICMS	19.295.719,61	197.202.062,77	15.138.371,15	55.465.454,96	13.114.146,96	6.245.247,09	306.461.002,54
FUNDEB IPVA	3.808.737,93	11.451.130,57	3.487.146,39	3.950.903,61	3.782.823,80	3.964.668,55	30.445.410,85
FUNDEB ITCD	354.809,65	349.868,76	1.107.844,58	541.311,24	995.989,96	390.970,97	3.740.795,16
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX							
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.							